





São Paulo, 27 de julho de 2020.

Ofício SINDILEX nº 039/2020

Prezado Senhor,

Considerando o período de suspenção da prestação de serviços de forma presencial ocorrido na Câmara Municipal de São Paulo, conforme previsto nos Atos 1464, 1467 e 1470/2020;

Considerando que o retorno das atividades presenciais está se dando de forma lenta e gradual e que, conforme previsto no art. 2º do Ato 1471/2020, os serviços devem se dar com quantitativo mínimo de recursos humanos;

Considerando que órgãos que também tiveram suspensão do trabalho presencial publicaram relevante redução de seus custos;

O Sindicato dos Servidores da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Município de São Paulo - SINDILEX solicita, com base na Lei de Acesso à Informação, Lei 12527 de 11 de novembro de 2011, as informações conforme seguem:

1. Qual foi a economia verificada pela Câmara Municipal no período de 20 de março até a presente data, decorrente da suspensão do trabalho presencial e do retorno gradual?

Sendo o que nos cumpria para o momento, aproveito para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Sônia Maria Corrêa Alves

Presidente

Excelentíssimo Senhor Vereador Eduardo Tuma Presidente da Câmara Municipal de São Paulo